



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Resolução 0010/2021

Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

ALTERA o artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP (Comissões Especiais de Inquérito).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 57 da Resolução nº 12/1992- Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. As comissões Especiais de Inquérito, instauradas para apurar fato determinado, terão prazo certo e serão constituídas a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores, independentemente de aprovação pelo Plenário.

§ 1º As Comissões Especiais de Inquérito serão compostas por 05 (cinco) Vereadores, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Relator e 02 (dois) membros

§ 2º O Vice-Presidente e o Relator substituem o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos, nesta ordem de preferência.

§ 3º O primeiro signatário do requerimento de instauração deverá necessariamente compor a Comissão Especial de Inquérito.

§ 4º A composição da comissão atenderá sempre que possível a representação proporcional dos partidos e se dará mediante acordo entre todos os líderes partidários, a quem caberá a indicação, em comum acordo dos 05 membros.

§ 5º. Não havendo acordo entre os líderes, os 05 (cinco) Vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito serão eleitos pelo plenário, dentre aqueles que indicarem seus nomes para dela participar, não podendo concorrer o presidente da Câmara.

§ 6º. Não havendo número mínimo de integrantes para a formação da comissão mediante votação, as vagas remanescentes serão ocupadas mediante sorteio dentre todos os Vereadores desimpedidos, presentes ou ausentes, não podendo participar do sorteio, o Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

§ 7º. Os Vereadores eleitos e/ou sorteados para integrar a Comissão Especial de Inquérito, não poderão renunciar, salvo:

I – Por motivo de saúde superior a 30 dias, próprio ou de familiar de primeiro grau, devendo nesse caso, instruir a carta de renúncia com respectivo atestado médico e documento comprovando o grau de parentesco.

II – Se estiver integrando ou estiver integrado uma Comissão Especial de Inquérito imediatamente anterior.

III – Se indicar na carta renúncia, substituto, instruindo-a com carta aceite deste, o qual não poderá renunciar em hipótese alguma, salvo por motivo de saúde próprio superior a 30 dias, comprovado por atestado médico.

§ 8º. Constituída a Comissão Especial de Inquérito, os membros se reunirão em até 05 dias úteis para eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Relator e darão conhecimento ao Presidente da Câmara acerca da composição, bem como da data e horário das reuniões ordinárias.

§ 9º. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o exaurimento do prazo previsto no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara dará publicidade sobre a composição, prazo de duração, data e horário das reuniões ordinárias da Comissão Especial de Inquérito através de ato da presidência publicado na imprensa oficial, sendo este o marco inicial para a contagem do prazo de duração.

§ 10. Havendo necessidade de substituição de integrante da comissão, o prazo para a conclusão dos trabalhos não será interrompido ou suspenso, devendo ser publicado no ato sobre a nova composição, com as observações dos prazos previstos nos §§ 8º e 9º.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de novembro de 2021.

MARINHO NISHIYAMA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

RONALDO PINHEIRO VICE-PRESIDENTE	JULIO ATAIDE MEMBRO
CELIO CÉSAR ENGUE SUPLENTE	DÉBORA MARCONDES MEMBRO